

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 132311-0001
Folha. 4449
Servidor Responsável

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 132311-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, portadora do RG: 048038782013-5 SSP/MA e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

hSlanull

Jaulille





CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Jiodos Lones - MA

Judilla



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 132311-0001
Folha. //2/
Servidor Responsável

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
- V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

MAlamalla

- Judilla



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AUTUAÇÃO Nº Proc. 132311-000 1422 Servidor Responsáve

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de maio de 2024.

75894368

HEBEL DE FREITAS Assinado de forma digital CAVALCANTE:790 CAVALCANTE:79075894368

Dados: 2024.05.06 14:46:34

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº 004/2021-GPSAL Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ: nº 01.652.238/0001-64 Representante: Hebel de Freitas Cavalcante Empresa Beneficiaria

IMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura Portaria nº 015/2021-GPSAL Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 003/2023-GPSAL Órgão Participante

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho Portaria nº 007/2021-GPSAL Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA C. NASCIMENTO

hAlamulle

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 008/2021-GPSAL Órgão Participante





ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132311-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 012/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 001/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149
CNPJ: 01.652.238/0001-64	TELEFONE : (99) 98204-0000, 98204-0001
ENDEREÇO : Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos – MA.	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Hebel de Freitas Cavalcante	e CPF: 790.758.943-68

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID, DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIÁRIA	15	R\$ 4.676,00	R\$ 70.140,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE	SERVIÇO	DIÁRIA	22	R\$ 10.306,00	R\$ 226.732,00



Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

Walanulla



AUTUAÇÃO Nº Proc. 132311-0001 Folha. 1424

Servidor Responsáv

Cidade de						
	PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA					
	MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM,					
	EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO					
P	PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08					
l N	METROS DE ALTURA E 02 METROS					
[DE LARGURA. SUPORTE PARA					
Г	ESTEIRA DE LED MONTADO EM					
I A	ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS					
	DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01					
1 1000	SCADA DE ACESSO COM 2,0M DE					
	ARGURA EM CADA LADO DO					
	ALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO.					
	PISO DO PALCO COM CHAPAS DE					
	MADEIRA MODELO NAVAL					
	REVESTIDAS COM BORRACHA					
	ANTIDERRAPANTE. É DE					
	EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE					
	TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E					
	NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS					
1 1 2	COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA					
1	CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS					
1	NORMAS DE ATERRAMENTO E					
S	SEGURANÇA. OBS: Todas as despesas					
re	elativas ao transporte, alimentação,					
	stadia, operação, montagem,					
d	esmontagem será de responsabilidade					
	a empresa contratada.					
	OCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE					
	MÉDIO PORTE: QUE ATENDA ÀS					
	NECESSIDADES PARA					
	APRESENTAÇÕES DE MÉDIO					
	PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA -					
	PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE					
1000	SOM 32 CANAIS COM 16					
	AUXILIARES DIGITAL; / 01 -					
	MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50					
	METROS + SPLINTER; / 02-					
	PROCESSADORES DIGITAIS; / 02-					
1 500	CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN					
1 1	ORIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 -					
	CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02					
F	FALANTES DE 18" (PODEM SER					
	MONTADAS COM COMPONENTES					
	NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE					
I A	ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY					
3 [DE 2 VIAS CONTENDO ALTO	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 6.566,00	R\$ 98.490,00
' F	FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER	SERVIÇO	DIANIA	13	K\$ 0.500,00	K\$ 96.490,00
I	DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE					
	ONDAS, COM BUMPERS PARA A					
	SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 -					
	ORRES DE DELAY CADA COM 6					
	JNIDADES DE CAIXAS DE ALTA					
	REQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2					
1	/IAS CONTENDO ALTO FALANTES					
	DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO					
I I	MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS;					
	E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE					
1	SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE					
	" [[[[[[[[[[[[[[[[[[[
	8"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO					
	COMPLETA QUE ATENDA AS					
	NECESSIDADES DO SISTEMA					
	ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES					
	PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. /					
110 00	MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE					
	SOM COM 32 CANAIS SEM		l	1	L	
				1		

- didilla



AUTUAÇÃO Nº Proc. 132311-0001 Folha. 1405 Servidor Responsável

EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS: / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS: / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS: / 03 - PROCESSADORES DIGITAIS: / 04 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 . 085: Todas as despensa relativas ao transporte, alimentação, estadão, operação, nontagent, desmontagem seri de responsabilidade da empresa LOCAÇÃO DE SONDIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MINIMO DE 48 CANAS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICARO 88 VI.S. CONTRO DE PROFISSIONAIS ORIGANAS ACURTORS OF RESPONSAS 24 CANAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"900 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CANAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"900 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CANAS ACUSTICAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 1360BSP1. A LOOM DE DISTÂNCIA, SISTEMA DE MONTIOR CONTENDO 01 CONSOLE DIAGRA COM MINIMO DE 48 OF ROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CANAS DE SUBGRAVES PARA SUBE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CALASA DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAINO COM 02 CAINAS (1 COM ALTO FALANTE DE 15" - 01 CX COM 04 AF, DE 10"; 15 DIRECT BOX, 085: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadão, operação, montagem, desmontagem seri- de responsabilidade da empresa contratada. LILIMANAÇÃO DE MEDIO PORTE. CONTINUO: 1 MISA DE LILIMAN	Cidad	de de Todos					
1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO (1 CONSOLE DIGITAL COM MINMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS. 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES DE MONITOR, 02 AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTEFFRIO; 16 PAR LED 12 DE 18	Collection	EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY,					
contratada. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 CONTENDO: 1 MESA DE SERVIÇO DIARIA 15 R\$ 5.572,00 R\$ 83.580,00	4	POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será	SERVIÇO	DIARIA	22	R\$ 10.844,00	R\$ 238.568,00
	5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 5.572,00	R\$ 83.580,00

Judille



AUTUAÇÃO Nº Proc. 132311-0001

Casa	DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12						7
	CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30. OBS: Todas as despesas relativas ao						
	transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será						
	de responsabilidade da empresa contratada.						
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA	SERVIÇO	DIARIA	22	R\$ 8.484,00	R\$ 186.648,00	
7	CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. OBS: Todas as despesas	SERVIÇO	DIARIA	30	R\$ 4.900,00	R\$ 147.000,00	Al
	TODOCTO COLO. TOURIS IN MICHIGAN			+	Afform	roll	Judillo
_	Avenida Presidente Var	gas, nº 446, Ce	ntro, Santo Ar	ntônio dos I			Lalle
			V				de



AUTUAÇÃO Nº Proc. 132311-0001 Folha. 1427 Servitor Responsável

Cida	de de Todos					
	relativas ao transporte, alimentação,					
	estadia, operação, montagem,					
	desmontagem será de responsabilidade					
	da empresa contratada.					
	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS					
	(BANHEIRO QUÍMICO) EM					
	POLIETILENO DE ALTA					
	DENSIDADE, COM TETO E					
	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X					
	01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE					
	CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL					
	HIGIÊNICO, FECHADO COM					
	IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL,					
8	INCLUINDO TRANSPORTE,	SERVIÇO	DIARIA	650	R\$ 286,00	R\$ 185.900,00
	MONTAGEM, LIMPEZA E					
	DESMONTAGEM, QUE ATENDAM					
	AS NORMAS TÉCNICAS					
	APROVADAS PELOS ÓRGÃOS					
	OFICIAIS COMPETENTES. OBS:					
	Todas as despesas relativas ao transporte,					
	alimentação, estadia, operação,					
	montagem, desmontagem será de					
	responsabilidade da empresa contratada.					
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE			1		
	ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO,					
	COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180					
	KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220					
	WATTS, 60 HZ, COM					
	COMBUSTÍVEL, OPERADOR E					
9	CABOS ELÉTRICOS PARA	CERVICO	DIADIA	2.5	D.C. 2. 500.00	D\$ 00 065 00
9	LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES	SERVIÇO	DIARIA	35	R\$ 2.599,00	R\$ 90.965,00
	DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE					
	FITA ZEBRADA. OBS: Todas as					
	despesas relativas ao transporte,					
	alimentação, estadia, operação,					
	montagem, desmontagem será de					
	responsabilidade da empresa contratada.					
	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO					
	DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3					
	M; ESTRUTURA EM METALON;					
	TETO FORMATO PIRAMIDAL OU					
	CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA					
	DE TETO E FECHAMENTO					
	LATERAIS EM LONA VINÍLICA,					
	ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO					
	PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA					
12	DE RAIOS ULTRAVIOLETA.	SERVIÇO	DIARIA	60	R\$ 424,00	R\$ 25.440,00
12	RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200	SERVIÇO	DIAKIA	00	K\$ 424,00	K\$ 23.440,00
	KG/M, VULCANIZADA A QUENTE,					
	REFORÇADAS NOS PONTOS DE					
	MAIOR DESGASTE OU RUPTURA					
	DA LONA, INCLUINDO MONTAGEM					
	E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). OBS:					
	Todas as despesas relativas ao transporte,					
	alimentação, estadia, operação,					
	montagem, desmontagem será de					
	responsabilidade da empresa contratada.					
	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO					
12	PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA	CEDVICO	DIADIA	60	DC 1 126 00	D¢ (0.1(0.00
13	GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO	SERVIÇO	DIARIA	60	R\$ 1.136,00	R\$ 68.160,00
	BRANCO, CALHAS EM TODA					
	1			1		

adulle of the second



AUTUAÇÃO Nº Proc. 132311-0001 Folha. 1428

Servidor Responsável

Ciga	ade de Todos					
	EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.					
15	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	UNIDADE	1.500	R\$ 37,15	R\$ 55.725,00
16	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	FLORATTA	CAIXA	500	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
17	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FLORATTA	FARDO	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
20	LOCAÇÃO DE TRELIÇA, TIGO GRID, DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	METRO	2.000	R\$ 44,40	R\$ 88.800,00
21	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	SERVIÇO	UNIDADE	140	R\$ 134,30	R\$ 18.802,00
24	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	SERVIÇO	UNID./ DIÁRIA	560	R\$ 91,00	R\$ 50.960,00
		VALOR:				R\$ 1.656.185,00

Aslamulle

Jackeller



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 87/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes -MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, considerando o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 132311-0001. RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos - MA, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, portadora do RG: 048038782013-5 SSP/MA e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a



contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência -Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão

ser revistos em decorrência de eventual redução dos AUTUAÇ preços praticados no mercado ou de fato que eleve ovo PF custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto Servido aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aguisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
- V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Prestador do

Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das AUTUA

penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará Servid publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de maio de 2024.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 015/2021-GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ: nº 01.652.238/0001-64

Representante: Hebel de Freitas Cavalcante

Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Portaria nº 003/2023-GPSAL Órgão Participante RAIMUNDA SOUSA C. NASCIMENTO Secretária Municipal de Educação Portaria nº 008/2021-GPSAL Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132311-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° . 012/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial N° 001/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149
CNPJ: 01.652.238/0001-64	TELEFONE: (99) 98204-0000, 98204-0001
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos – MA.	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Hebel de Freitas Cavalcante	CPF: 790.758.943-68

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, COM 8,00M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.		DIÁRIA	15	R\$ 4.676,00	Rs 70.140,00

2	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE ALTURA, COM 2, 20M DE ALTURA DO PISO AC EM DE ALTURA DO PISO AC SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 38 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2.0M DE ALUMÍNIO, PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. È DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA AREA DO PISO. NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, È QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação,	SERVIÇO	DIÁRIA	22	R\$ 10.306.00	R\$ 226.732.00
3	estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PUBLICOS, PA - PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 50 METROS + SPUINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CRAVAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02- CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MINIMO 3" COM GUIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO PALANTES DE 19" (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FILAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONTOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04, OBS. TOGAS as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 6.566.00	Rs 98.490,00



P	ágina 5		I	Diári	o Oficia	ıl Eletrón	Edição n° 87/20	24	Pub	licaç	ão: 06/	05/2024	
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONIVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE DA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DISPONIVEIS: 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 13FOBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MINIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILLARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM OB VIAS, 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SUBRE FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE	SERVIÇO	DIARIA	22	R\$ 10.844,00	RS 238.568,00	LOCAÇÃO DE SISTE ILUMINAÇÃO DE GR PORTE PARA PALCO CONTENDO: 01 COI LUZ, MESA DMX 20 MA, OU AVOLIT 201 MESMO NÚMERO DI COMPATÍVEL COM (EQUIPAMENTOS A S LÂMPADAS PAR 64 #6 E FILTROS VARII, RACKS DÍMMERIBOX QUAL COM 36 DE 4 FILTROS, 12 ELIPSO 750 WATTS COM 20 FACA, 10 ATOMIC. L 24 REFLETORES PAI RGBWA COM CONT E LEDS DE 5533W 3 BEAW SR TODOS D. MARCA, 02 MÁQUÍN F LEDS DE 5533W 3 BEAW SR TODOS D. MARCA, 02 MÁQUÍN GOM VENTILAL OM COM VENTILAL OM VENTILAL OM MICRO, PROCESSAÍ GERENCIAMENTO D COM PELO MENOS (ENTRADAS E 16 SAI 512 TOTALMENTE IS 01 OPERADOR TÉCI AUXILIAR TÉCNICO. DESPESAS PARA M INSTALAÇÃO, E TRA POR CONTA DA EMI CONTRATADA OBS despesas relativas : transporte, aliment estadia, operação, desmontagem será responsabilidade de contratagem será responsabilidade de	ANDE INSOLE DE INSOL	DIARIA	22	R\$ 8.484,00	R\$ 186.648.00	AUTUAÇÃ
	ADEQUADÓ NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR. 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.						LOCAÇÃO DE PAINE OUTDOOR DE 3,00 ALTA RESOLUÇÃO, ENTRE PIXEL DE 10 DENSIDADE DO PIX PONTOS, 16.000,00 (DEZESSEIS MILHÓ! CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DE RED, 1 GRERN, 1 BI ESTRUTURA PARA II EM BOX TRUSS CO MINIMO 2,50M DO CABOS PARA LIGAÇA TO PARA OPERAÇÃ 7	X 4,00M; DISTÂNCIA MM, EL 40.000 0 0 0 ES DE 0 PIXEL 2 .UE, COM CAMENTO 1 NO DIAÃO, ÂO, LAP NO DE SERVIÇO	DIARIA	30	R\$ 4.900.00	R\$ 147.000,00	
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO: 08 COB QUENTE/FRIO: 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MAQUINA DE FUMAÇA: 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMINIO Q30. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 5.572.00	Rs 83.580,00	SISTEMA, PROCESS. VIDEO, 02 (DOIS) M DE VIDEO, 02 (DOIS APARELHOS EM DVI) DE CORTE, CABOS ACESSÓRIOS NECE: PARA RETRANSMISS SHOWS E VIDEOS. as despesas relativ. transporte, aliment estadia, operação, desmontagem será responsabildade da contratadal.	ONITORES; i) D'S, MESA E E SSÁRIOS SÃO DOS DBS: Todas as ao ação, montagem, de a empresa					
	contratada.						LOCAÇÃO DE SANTI (BANHERA QUÍMIC POLIETILENO DE AL DENSIDADE, COM T DIMENSÕES MÍNIM 01,16 M X 01,22 M COMPOSTO DE CAI) DEJETO, PORTA PAR HIGIÊNICO, FECHAL IDENTIFICAÇÃO DE PARA USO DO PUBL 6 ERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MON UMPEZA E DESMON QUE ATENDAM AS I TÉCNICAS APROVAL ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. OB; despesas relativas transporte, aliment estadia, operação, desmontagem será responsabilidade di contratada.	O) EM TA TA TTO E SO DE TO E SO DE SO DE SO DE TO COM OCUPADO, JCO EM JC	DIARIA	650	R\$ 286,00	R\$ 185.900,00	



	ágina 6	ı	ı	ı	1	1	l percio pe perman
ří.	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO	SERVIÇO	DIARIA	35	R\$ 2.599.00	Rs 90.965,00	LOCAÇÃO DE PRATICA ALUMINIO TAMANHO : METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 MET QUADRADOS), E ALTU 21 AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMENTROS A 140 DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAC DIÁRIA.
	DE FITA ZEBRADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.						LOCAÇÃO DE EXTINTO EVENTO - EXTINTOR C INCÉNDIO, SENDO SU, (CO2, ÁGUA OU PÓ QU SECO) COMPATÍVEL C ITEMS EM EXPOSIÇÃO OS MATERIAIS UTILIZA
	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E						PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOS DO ESPAÇO DO EVEN QUANDO NECESSÁRIO UNIDADE/DIÁRIA. VALOR:
	FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS						Código identificador: 82ede0c8dfe670f78d8a360 342e654e87ed7a326ceabd. Secretaria N
2	JULTRAVIOLETA. RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M. VULCANIZADA A QUENTE. REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAJOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIARIA	60	R\$ 424,00	RS 25.440,00	EXTRATO DE COM a) Processo Ad Espécie: Contrat Firmado em 30 de
3	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIARIA	60	R\$ 1.136,00	RS 68-160,00	Municipal de Sar 06.172.720/0001-1 de Assistência S empresa HEBE PUBLICIDADE, 01.652.238/0001- lanches e água n secretarias do n Lopes/MA, confo
5	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2.00 X 1.20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	UNIDADE	1.500	R\$ 37,15	Rs 55.725,00	Termo de Referêr na modalidade Fundamento Leo 8.666/1993. e) Presencial. f) Vigé 2024. g) Valor Tot
5	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERISTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	FLORATTA	CAIXA	500	R\$ 25,80	Rs 12.900,00	e oito mil e seisce Orçamentária: 09; 2.058; 3.3.90.32 1660000000; i) Sig
7	ÄGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,	FLORATTA	FARDO	500	R\$ 14,75	Rs 7.375,00	da Silva Campos Assistência Socia Contratada, Ho representante lega

ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

LOCAÇÃO DE TRELIÇA, TIGO GRID, DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO. OBS: Todas as

SERVICO

METRO

2.000

R\$ 44.40

despesas relativas ao

ontratada.

ransporte, alimentação ransporte, alimentação, estadia, operação, montagen desmontagem será de responsabilidade da empresa

VALOR:						R\$ 1.656.185.00
24	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÉNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PO QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSARIO. UNIDADE/DIÁRIA.	SERVIÇO	UNID./ DIÁRIA	560	R\$ 91,00	R\$ 50.960,00
21	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	SERVIÇO	UNIDADE	140	R\$ 134.30	R\$ 18.802,00

Publicação: 06/05/2024

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240410

Processo Administrativo n.º 082311-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20240410. Firmado em 30 de abril de 2024 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64. c) Objeto: fornecimento de lanches e água mineral, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 010/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024. g) Valor Total: R\$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 09.02; 08; 244; 0137; 2.048; 2.058; 3.3.90.32.00; 3.3.90.30.00; 1500000000; 1660000000; i) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e pela Contratada, Hebel de Freitas Cavalcante, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Rs 88.800.00